



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
(Academia Real Militar/1811)**

Processo Administrativo nº 64000.048138/2023-77

Termo Aditivo nº 01/2026

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA
MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN) E A EMPRESA
NANO BITS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio da **ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (AMAN)**, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 312, Bairro Independência, na cidade de Resende / RJ, CEP 27.534-970, inscrita no CNPJ sob o nº 09.561.190/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Coronel RAFAEL SALGADO DA SILVA, Ordenador de Despesas da AMAN, nomeado através do Boletim Interno nº 14 da AMAN, de 21 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NANO BITS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **27.819.676/0001-68**, sediado(a) na AVENIDA ALMIRANTE JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH, Nº 65, BLOCO 04, SALA 111, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.775-028, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO DO NASCIMENTO MAXIMIANO** (Sócio-Administrador), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64000.048138/2023-77** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90033/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo e supressão de serviços de manutenção em instalação elétrica no Curso de Infantaria da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), a ser executada nas condições estabelecidas na planilha inicial dos serviços e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual, com fundamento no art. 124 e seguintes, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.1.1. Suprimir 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 902,66 (novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos);

1.1.1.2. Acrescentar 3,71% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 895,54 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

1.1.2. Prorrogação do prazo de execução: Entende-se como necessário o prazo de 7 dias (sete) dias para a execução dos serviços adicionais decorrentes da mudança (acréscimo e supressão) da planilha inicial do projeto.

1.1.3. Prorrogação do prazo de vigência: Não há necessidade de alteração no prazo de vigência do contrato.

1.2. Conforme consta no documento “JUSTIFICATIVA DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS” da Seção Técnica PMA/AMAN, foi observado na confecção da planilha de custo deste aditivo a manutenção do desconto de 35% (trinta e cinco por cento) concedido pela empresa no processo licitatório, bem como a observação do desconto complementar.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 24.090,36 (vinte e quatro mil noventa reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valor inicial atualizado do contrato	Valor efetivo do acréscimo/supressão	Novo valor do contrato após o TA
02	Serviço de Manutenção em Instalação Elétrica	m	R\$ 24.097,48	R\$ 7,12	R\$ 24.090,36

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 160507;
- II) Fonte de recursos: 3000000000;
- III) Programa de trabalho: 171460;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: I3FPPREDEGE; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE003584.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia contratual da execução conforme cláusula 11 do Termo de Contrato 191/2024.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Resende, de de 2026.

Assinado digitalmente por:
RAFAEL SALGADO DA SILVA
Data: 2026-07-02 17:34:52 -03

RAFAEL SALGADO DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas da AMAN

MARCELO DO
NASCIMENTO
MAXIMIANO:83746250749
Assinado de forma digital por
MARCELO DO NASCIMENTO
MAXIMIANO:83746250749
Dados: 2026.06.15 10:56:15 -03'00'

MARCELO DO NASCIMENTO MAXIMIANO
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 LUCAS DE OLIVEIRA VAZ
Data: 16/06/2026 13:22:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS DE OLIVEIRA VAZ - 1º Ten

Documento assinado digitalmente
 THIAGO CASSIMIRO DE SOUZA
Data: 15/06/2026 21:33:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO CASSIMIRO DE SOUZA - 2º Sgt